

# **MURAL DE PUBLICAÇÕES**



**Prefeitura  
de Jundiaí**



## ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

### ATO DE ADJUDICAÇÃO de 24 de fevereiro de 2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 – Aquisição de copo plástico para água, bobina de saco plástico, fibra para limpeza pesada e outros, destinados a Unidade de Gestão de Educação.

Processo SEI nº 1482/2023

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, após análise da documentação apresentada pelos órgãos competentes desta municipalidade, tratativas de negociação e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido RESOLVEMOS:

I – DESCLASSIFICAR as propostas das empresas abaixo pelos motivos que seguem:

- DI BLASIO E CIA LTDA ME, EMPORIO FAHL LTDA EPP, BRASIL QUALITE SERV & COM DE MERCADORIAS LTDA ME, VIDILLI & VIDILLI LTDA ME, RVN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI EPP, TECHPEL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA ME e POMPEL COMERCIO DE DESCARTAVEIS, HIGIENE E LIMPEZA, no item 01 da cota reservada, por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 10.2.1 alínea “a” do edital.

II – Declarar FRACASSADO o item 01 (cota reservada) devido ausência de propostas classificadas e/ou licitantes habilitados.

III – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, que atenderam as exigências da licitação, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- TERRAO COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI: item 04 (cota principal)
- NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA: itens 01 e 02 (cota principal)
- RVN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI EPP: item 05 (cota reservada)
- RACKPLASTIC EMBAL PLASTICAS LTDA ME: item 05 (cota principal)
- NILSON DOS SANTOS UTILIDADES DO LAR – EIRELI: item 02 (cota reservada)
- POMPEL COMERCIO DE DESCARTAVEIS, HIGIENE E LIMPEZA: itens 03 (cota principal e reservada) e 04 (cota reservada)

HELOISA KLEMM SCARPIM  
Pregoeira

### ATO DE ADJUDICAÇÃO de 27 de fevereiro de 2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 559/2022 – Prestação de serviço de fornecimento de poltronas e cadeiras para a sala Glória Rocha, compreendendo a instalação e todos os materiais necessários, destinados à Unidade de Gestão de Cultura.

Processo Administrativo nº 15.743-0/2022

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação de habilitação, análise da Unidade de Gestão de Governo e Finanças acerca da qualificação financeira, análise da Unidade de Gestão de Cultura acerca da qualificação técnica/amostras, da tratativa de negociação e, considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa INFORMOBILE IND E COM DE MOVEIS LTDA (item 01), por apresentar o menor preço e atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação.

NATHANY DE OLIVEIRA MARTINS  
Pregoeira

### ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Face ao que consta dos autos, considerando as informações contidas na Ata de Sessão Pública, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico 14/2023, objetivando fornecimento de coffee break “1”, kit para 10 pessoas, sob o Sistema de Registro de Preços, à(s) empresa(s) abaixo:

- FLÁVIA NATACHA PELISSOLI ME: Item 01 (cota principal) R\$ 218,00 p/ kit.
- ANDRESSA CORREA OLIVEIRA PANIFICADORA-ME: Item 01 (cota reservada) R\$ 218,99 p/ kit.

(SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA)

Gestora da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas

### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

UGE, em 24 de fevereiro de 2023.

Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 26.781 de 17.01.17, alterado pelo Decreto Municipal nº 26.857/17, HOMOLOGO o CONVITE-OBRAS nº 077/2022 para contratação de empresa especializada para elaboração de projetos para revitalização da EMEB Fábio Rodrigues Mendes, Bairro Engordadouro, nesta cidade, de acordo com o processo administrativo nº 14.195-4/2022 à empresa abaixo:

- CITPLAN ENGENHARIA LTDA.....R\$ 50.180,15

VASTI FERRARI MARQUES

Gestora da Unidade de Educação

### EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: CACO COMERCIAL DE FRUTAS LTDA. PROCESSO Nº 14965-0/2022. OBJETO: Fornecimento futuro de MASSA DE PANQUECA, COUVE MANTEIGA, REPOLHO CONGELADO E OUTRO. VALOR(ES):Item(ns): 1 - FRUTA-PRODUTO: MORANGO-TIPO: CONGELADO-TEMPERATURA: CONGELADA(12 18 GRAUS C)-TIPO DE CONGELAMENTO: IQF-CORTE: INTEIRO(A)- EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO ATOXICO RESISTENTE-PESO DA EMBALAGEM: 1 A 3 KG-VALIDADE MINIMA: 12 MESES-MARCA: DE MARCHI - R\$ 24.0000 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.2 - HORTALICA-PRODUTO: COUVE MANTEIGA-UNIDADE DE MEDIDA: QUILO-PESO UNIDADE/ EMBALAGEM: 1 A 3 KG-VARIAÇÃO DO PESO: 10% PARA MAIS OU PARA MENOS- EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO ATOXICO RESISTENTE-TIPO: CONGELADO-TEMPERATURA: CONGELADA(12 A 18 GRAUS C)-TIPO DE CONGELAMENTO: IQF-CLASSIFICACAO: HIGIENIZADO-CORTE: FATIADA-MEDIDA DO CORTE: 3 A 5 MM-VALIDADE MINIMA: 12 MESES- MARCA: DEMARCHI - R\$ 16.0000 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.3 - HORTALICA-PRODUTO: REPOLHO-UNIDADE DE MEDIDA: QUILO-PESO UNIDADE/ EMBALAGEM: 1 A 3 KG-VARIAÇÃO DO PESO: 10% PARA MAIS OU PARA MENOS-TIPO: CONGELADO-TEMPERATURA: CONGELADA(12 A 18 GRAUS C)-TIPO DE CONGELAMENTO: IQF-CLASSIFICACAO: HIGIENIZADO-CORTE: FATIADA-MEDIDA DO CORTE: 10 A 20 MM-VALIDADE MINIMA: 12 MESES- MARCA: DEMARCHI - R\$ 15.0000 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.4 - HORTALICA-PRODUTO: ESCAROLA-PESO UNIDADE/ EMBALAGEM: 1 A 3 KG-VARIAÇÃO DO PESO: 10% PARA MAIS OU PARA MENOS-TIPO: CONGELADO-TEMPERATURA: CONGELADA(12 A 18 GRAUS C)-TIPO DE CONGELAMENTO: IQF-CLASSIFICACAO: HIGIENIZADO-CORTE: FATIADA-MEDIDA DO CORTE: 10 A 15 MM-VALIDADE MINIMA: 12 MESES- MARCA: DEMARCHI - R\$ 17.0000 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.5 - HORTALICA-PRODUTO: ESPINAFRE-UNIDADE DE MEDIDA: QUILO-PESO UNIDADE/ EMBALAGEM: 300 G A 2 KG-VARIAÇÃO DO PESO: 10% PARA MAIS OU PARA MENOS- EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO ATOXICO RESISTENTE-TIPO: CONGELADO-TEMPERATURA: CONGELADA(12 A 18 GRAUS C)-TIPO DE CONGELAMENTO: IQF-CLASSIFICACAO: HIGIENIZADO-CORTE: FOLHAS-VALIDADE MINIMA: 12 MESES- MARCA: DEMARCHI - R\$ 16.5000 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.6 - BATATA DOCE, HIGIENIZADO, CONGELADO-BATATA DOCE SEM CASCA-CONGELADO EM IQF, CUBOS DE 18 A 20MM X 18 A 20MM- EMBALAGEM DE 1 A 2 KG- MARCA: DEMARCHI - R\$ 17.5000 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.7 - ACEROLA INTEIRA, HIGIENIZADA, CONGELADA-FRUTA INTEIRA-CONGELADA EM IQF- EMBALAGEM DE 1 A 2KG- MARCA: DEMARCHI - R\$ 16.0000 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.8 - LEGUME-TIPO: CONGELADO-PRODUTO: MIX DE BATATA DOCE(ROXA,BRANCA,LARANJA)-TEMPERATURA: CONGELADA(12 A 18 GRAUS C)-TIPO DE CONGELAMENTO: IQF-CLASSIFICACAO: HIGIENIZADO(A)-COM CASCA: NAO-CORTE: CUBOS-MEDIDA DO CORTE: 18 A 20 MM- EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO ATOXICO RESISTENTE-PESO EMBALAGEM: 1 A 3 KG-VALIDADE MINIMA: 12 MESES- MARCA: DE MARCHI - R\$ 18.0000 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.9 - LEGUME-TIPO: CONGELADO-PRODUTO: ABOBORA-VARIEDADE: JAPONESA-TEMPERATURA: CONGELADA(12 A 18 GRAUS C)-TIPO DE CONGELAMENTO: IQF-CLASSIFICACAO: HIGIENIZADO(A)-COM CASCA: NAO-CORTE: CUBOS-MEDIDA DO CORTE: 18 A 20 MM- EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO ATOXICO RESISTENTE-PESO EMBALAGEM: 1 A 3 KG-VALIDADE MINIMA: 12 MESES- MARCA: DE MARCHI - R\$ 17.4000 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.10 - FRUTA-PRODUTO: MIX(AMORA, FRANBOESA, MIRTILO E MORANGO)-VARIAÇÃO DO PESO: 10% PARA MAIS OU PARA MENOS-TIPO: CONGELADO-TEMPERATURA: CONGELADA(12 18 GRAUS C)-TIPO DE CONGELAMENTO: IQF-CLASSIFICACAO: HIGIENIZADO-CORTE: INTEIRA- EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO ATOXICO RESISTENTE-PESO DA



## ADMINISTRAÇÃO

EMBALAGEM: 1 A 2 KG-VALIDADE MINIMA: 12 MESES- MARCA: DE MARCHI - R\$ 42.5000 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.11 - FRUTA-PRODUTO: MIX(ABACAXI, PESSEGO E MANGA)-VARIACAO DO PESO: 10% PARA MAIS OU PARA MENOS-TIPO: CONGELADO-TEMPERATURA: CONGELADA(12 A 18 GRAUS C)-TIPO DE CONGELAMENTO: IQF-CLASSIFICACAO: HIGIENIZADO-CORTE: CUBO-MEDIDA DO CORTE: 18 A 20 MM-EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO ATOXICO RESISTENTE-PESO DA EMBALAGEM: 1 A 2 KG-VALIDADE MINIMA: 12 MESES- MARCA: DE MARCHI - R\$ 15.0000 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.12 - LEGUME-TIPO: CONGELADO-PRODUTO: MIX DE BERINJELA E PIMENTAO(VERMELHO E AMARELO)-TEMPERATURA: CONGELADA(12 A 18 GRAUS C)-TIPO DE CONGELAMENTO: IQF-CLASSIFICACAO: HIGIENIZADO(A)-CORTE: FATIADOS-EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO ATOXICO RESISTENTE-PESO EMBALAGEM: 1 A 3 KG-VALIDADE MINIMA: 12 MESES-TEMPERO: NAO- MARCA: DE MARCHI - R\$ 18.0000 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.13 - MASSA-PRODUTO: DE PANQUECA-TEMPERATURA: CONGELADA(12 A 18 GRAUS C)-INGREDIENTES: CONTER NO MINIMO FARINHA DE TRIGO, LEITE, OV-O E SEMOLINA-FORMATO: DISCO-TAMANHO DO DISCO: 17 A 19 CM DE DIAMETRO-PESO UNITARIO: 19 A 21 G-QUALIDADE: AUSENCIA DE CORANTES, CONSERVANTES E ADITIVOS Q-UIMICOS-EMBALAGEM PRIMARIA: SACO DE POLIETILENO ATOXICO RESISTENTE-COM 50 UN-EMBALAGEM SECUNDARIA: CAIXA DE PAPELAO REFORCADA COM 1 A 3-KG-VALIDADE MINIMA: 2 MESES- MARCA: AO FORNO - R\$ 40.0000 POR QUILO - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 554/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. PROPONENTES: 2

### EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo SEI nº 1073/2023.

Dispensa de Licitação nº 4/2023.

I - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço contemplando o desenvolvimento de APIs – Application Programming Interface (Interface de Programação de Aplicação) no sistema de controle de acesso por reconhecimento facial possibilitando a integração com o sistema de Gestão Educacional em uso pela Unidade de Gestão de Educação e envio de SMS (Short Message Service).

II - Fundamento Legal: Artigo 24, inciso VIII, c/c artigo 26, da Lei Federal 8.666/93.

III – Contratada: Companhia de Informática de Jundiaí – CIJUN (CNPJ 67.237.644/0001-79)

IV - Valor Global: R\$ 148.050,00 (cento e quarenta e oito mil e cinquenta reais).

V – Prazo de execução: 12 (doze) meses.

VI - Justificativa: Trata-se de contratação da Companhia de Informática de Jundiaí – CIJUN, considerando que a EMEB Joaquim Candelário de Freitas, utiliza mecanismos para o controle de acesso na escola com o uso de reconhecimento facial, e é necessário que estes mecanismos se integrem com o sistema de gestão da Unidade de gestão de Educação, possibilitando a troca de informações online, do cadastro de alunos, profissionais da educação, bem como dados da passagem das pessoas autorizadas pelo controle de acesso, eliminando assim, digitação em dois sistemas e troca de arquivos e planilhas, além de ser necessário que o sistema envie aviso aos responsáveis pelos alunos quando da sua passagem pelo controle de acesso. A escolha da presente Companhia se deu por se tratar de entidade que integra a Administração Pública Municipal Indireta, criada com a finalidade específica de prestar serviços na área de informática, em data anterior à vigência da Lei Federal nº. 8.666/93. O preço ofertado mostra-se vantajoso e compatível com o de mercado, conforme pesquisa constante dos autos do processo em epígrafe.

(Isabel Camilo de Souza)

Diretora do Departamento Financeiro

UGE/GG

Ratifico a justificativa apresentada pela Diretora do Departamento Financeiro, constante dos autos. Publique-se o respectivo Extrato.

(Vasti Ferrari Marques)

Gestora da Unidade de Educação

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 5882/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: AGUA BOA DUGRI LTDA VALOR TOTAL R\$ 11530,00 OBJETO: AQ.AGUA MINERAL GALAO 20 LITROS - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. COMPRA DIRETA Nº 488/2023.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 5883/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

(PMJ). CONTRATADA: UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 2672,00 OBJETO: AQ.TUBO P/COLETA DE SANGUE A VACUO C/TAMPA VERDE - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS. BANCO DO BRASIL C/C 9886-8 BANCO 154 COMPRA DIRETA Nº 490/2023.

### EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo SEI nº 1.582/23

Inexigibilidade de Licitação nº 004/23

I - Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de licença de uso de software para análise de oportunidade e metas em energia e água através de contas, auditoria de consumos, juntamente com a sua implementação e treinamento, além de sua operação mensal, a serem geridos em todas as unidades consumidoras administradas pela Unidade de Gestão de Educação, com disponibilização de plataforma web para acesso e controle.

II - Fundamento Legal: artigo 25 “caput” e inciso I, c/c art.26 da Lei Federal nº 8666/93.

III - Contratada: ECCOSAVE SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS LTDA. (CNPJ: 15.623.059/0001-03).

IV - Valor Global: R\$ 30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais)

V - Período: 12 (doze) meses

VI - Justificativa: Considerando os serviços previamente prestados pela empresa em questão, no que tange ao fornecimento de solução de licença de uso de software para a gestão das contas públicas gerenciadas pela UGE;

Considerando que o sistema licenciado possibilita a compilação de dados para fins de apuração estatística, controle de consumo e emissão de relatórios personalizados, conforme demonstrado nos Anexos I e II; Considerando, também, que o software dispõe de ferramentas funcionais que permitem observar oportunidades de economia financeira e de avaliação dos gastos das instalações de baixa, média e de alta tensão, além de propor soluções sustentáveis e voltadas à melhor configuração do perfil de consumo das unidades consumidoras da Educação, conforme a demanda contratada;

Justifica-se a necessidade de contratação da referida empresa, tendo em vista os resultados prospectados com o software de gestão, cujo licenciamento é exclusivo da proponente, e considerando, também, a expertise comprovada pela ECCOSAVE por meio dos serviços prestados a esta Unidade de Gestão e a outros municípios.

Quanto ao valor a ser praticado, o mesmo apresenta-se compatível com licenças de uso contratadas e disponibilizadas pela empresa considerado o preço praticado em outros órgãos, conforme documentos juntados aos autos.

(Isabel Camilo de Souza)

Diretora do Departamento Financeiro

UGE/GG

Ratifico a justificativa apresentada pela Diretora do Depto. Financeiro, constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

(Vasti Ferrari Marques)

Gestora da Unidade de Educação

### EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo SEI nº PMJ.0001099/2023

Inexigibilidade de Licitação nº 02/2023

I - Objeto: Aquisição de 84.000 (oitenta e quatro mil) unidades de passes de ônibus comum em créditos eletrônicos, de acordo com as necessidades da Unidade de Gestão de Esporte e Lazer.

II - Contratada: TRANSURB - Transportes Urbanos de Jundiaí Ltda.

III - Período: 12 (doze) meses

IV - Fundamento Legal: Artigo 25, “caput”, c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93.

V - Valor Global: R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

VI - Justificativa: Os passes comuns (cartão de crédito eletrônico) destinam-se ao uso dos atletas de todas as modalidades e categorias que representam o Município de Jundiaí em competições e campeonatos oficiais.

A contratação da TRANSURB - Transportes Urbanos de Jundiaí Ltda justifica-se em razão de ser a concessionária exclusiva dos serviços de transporte urbano dentro do Município e única empresa autorizada e responsável pela comercialização dos cartões e créditos eletrônicos dentro do Sistema Municipal de Transporte Coletivo por ônibus, nos termos do Art. 3º, do Regulamento Operacional, aprovado pelo Decreto



## ADMINISTRAÇÃO

Municipal nº 21.926, de 16 de novembro de 2009.  
Quanto ao valor a ser pago, o preço é fixado por tarifa, nos termos do Decreto Municipal nº 32.359, de 05 de janeiro de 2023.

(Michele Mourão Garcia)  
Diretora de Planejamento,  
Gestão e Finanças

UGEL/GG

Ratifico a justificativa apresentada pela Sra. Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças, constante dos autos.  
Publique-se o respectivo Extrato.

(Luis Claudio Cicchetto Tarallo)  
Gestor da Unidade de Esporte e Lazer

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 044/2021, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, §1º, INCISO III, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: TRANSURB TRANSP.URBANOS DE JUNDIAI LTDA. PROCESSO: 02.224-8/21. ASSINATURA: 24/02/2023. OBJETO: FORNEC.DE 30.000(TRINTA MIL) CRÉD.DE PASSAGENS, TRANSPORTE COLETIVO, A SEREM CONCEDIDOS AOS MUNICÍPIOS ATEND.PELOS SERV.DE SAÚDE, A SEREM IMPRESSOS SOB DEMANDA ATRAVÉS DE EQUIP.COMODATO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA U.G.DE PROMOÇÃO DA SAÚDE.FUNDAM. LEGAL DA CONTRAT.ART.25, "CAPUT" C/C ART.26, DA LEI FEDERAL N 8.666/93. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 014/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: PARTS LUB DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA. PROCESSO: nº 14.576-5/22. ASSINATURA: 24/02/2023. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 255.100,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA EM VEÍCULOS MÉDIOS, PERTENCENTES À FROTA DA UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, COMPREENDENDO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS DO FABRICANTE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 536/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. PROPONENTES: 04.

### EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo SEI nº 2587/23

Inexigibilidade de Licitação nº 007/23

I - Objeto: Contratação de entidade educacional para ministrar curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" - MBA em Governança e Inovação no Serviço Público, para 50 servidores da Prefeitura do Município de Jundiá.

II - Fundamento Legal: artigo 25, II, e 13, VI, c/c art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

III - Contratada: Escolas Padre Anchieta Ltda

IV - Valor total estimado: R\$ 385.500,00 (trezentos e oitenta e cinco mil e quinhentos reais)

V - Período da contratação: 15 (quinze) meses

VI - Justificativa:

O Programa de Pós-Graduação proposto justifica-se pelo fato de que as administrações públicas, diariamente, estão diante de desafios no enfrentamento de questões sociais e administrativas, necessitando de profissionais capacitados para solucionar tais problemáticas com qualidade, inovação, produtividade e eficiência, o que requer investimento na capacitação e desenvolvimento de servidores públicos. Essa ação deve ser direcionada à ampliação da profissionalização desses agentes públicos, preparando-se para o alcance de resultados esperados pela Administração, através do desenvolvimento de um conjunto integrado de competências, cuja efetividade propiciará a consecução dos desafios propostos. Com isso, estará a Administração contribuindo para que as ações empreendidas pelos seus diversos órgãos alcancem os propósitos e resultados pretendidos para o atendimento dos anseios e necessidade do cidadão. Dentro desse contexto, considerando as necessidades de nossos atuais servidores, foi concebido no programa do curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" - MBA em Governança e Inovação no Serviço Público, com o objetivo de propiciar a esses profissionais uma visão holística dos diversos processos, alinhamento estratégico, comunicação eficaz, governança e inovação sobre os objetivos e resultados pretendidos junto às equipes de trabalho.

Indicamos a contratação por meio de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, II, da Lei 8.666/93, por se tratar de serviço técnico especializado de capacitação e aperfeiçoamento de pessoal, nos termos do art. 13, VI, do mesmo diploma legal, com empresa de notória

especialização.

A escolha da instituição Escolas Padre Anchieta deve-se em razão de sua notória experiência educacional em Pós-Graduação nas áreas de Administração e Direito. O Grupo Anchieta acumula 80 anos de prestação de serviços educacionais a Jundiá e região, sendo cerca de 40 anos voltados à Pós-Graduação, com professores especialistas, mestres e doutores, reconhecidos em suas áreas de atuação, o que tem propiciado a capacitação e profissionalização de milhares de pessoas, criando um diferencial de qualidade no mercado. A Instituição apresenta um curso totalmente baseado nas necessidades e demandas da Prefeitura de Jundiá, de forma a atender aos servidores especificamente voltados para a solução de problemas locais, por meio de atividades práticas desenvolvidas em cada disciplina com as atuações em governança e inovação, incluindo a apresentação de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, com esse direcionamento. A instituição oferece, ainda, como diferencial, o curso presencial, com a opção de os alunos assistirem às aulas remotamente, em formato híbrido, o que torna a proposta mais adequada, tendo em vista a realidade dos servidores/alunos, facilitando na consecução dos objetivos de formação e conclusão do curso por todos os inscritos.

Quanto ao preço ofertado, considerada a expertise da Instituição, a relação conteúdo x carga horária, as disciplinas existentes, o formato híbrido de realização das aulas, bem como a metodologia de ensino e do Trabalho de Conclusão de Curso, entendemos estar compatível com o praticado pelo mercado pelos Programas de Pós-Graduação, acrescido do diferencial do desconto oferecido à Prefeitura em relação ao preço praticado para outros estudantes, demonstrando vantajosidade, conforme elementos de pesquisa anexados aos autos.

(Rosemary Ap. G. Simionato)  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

UGAGP/GG

Ratifico a justificativa apresentada pela Sra. Diretora, constante dos autos. Publique-se o respectivo Extrato.

(Simone Zanotello de Oliveira)  
Gestora da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas

## DECRETOS

### DECRETO Nº 32.380, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos artigos 107 e 113, "caput" e § 3º da Lei Orgânica do Município de Jundiá, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 11.777-4/1998, -----

### DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, do imóvel público localizado na Rua Boaventura Pereira Neto, nº 70, Ponte São João, neste Município, objeto da Matrícula nº 37.566 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiá, à ASSOCIAÇÃO DOS VIGIAS AUTÔNOMOS DE JUNDIAÍ E REGIÃO, para funcionamento de sua sede, realizando, ainda, a conservação e manutenção do local, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiá, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
Gestor da Unidade da Casa Civil